

RESOLUÇÃO Nº 001/2017
COMISSÃO ELEITORAL CEDM/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DO CEDM/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 28º da Deliberação nº 004/2017 do CEDM/PR,

Considerando a Deliberação nº004/2017 que dispõe sobre as Eleições da Sociedade Civil do CEDM/PR – biênio 2017-2019,

Considerando a necessidade da alteração do artigo 2º do Edital nº001/2017 do Regulamento das Eleições das Representantes da Sociedade Civil Organizada do CEDM/PR, possibilitando assim a prorrogação do prazo para o segmento Instituições de Ensino Superior, **devido o não preenchimento da vaga,**

RESOLVE

Art 1º Pela aprovação da alteração do artigo 2º do Edital nº001/2017 do Regulamento das Eleições das Representantes da Sociedade Civil Organizada do CEDM/PR, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º O registro de candidaturas das entidades da sociedade civil e credenciamento de suas representantes para votar na Assembleia, do segmento **Instituições de Ensino Superior** será reaberto no período de **18 a 21 de julho de 2017**, das 09h às 11h30min e das 14h às 17h, junto à Secretaria Executiva do CEDM/PR, na sede da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, localizada no Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 6º andar, Torre D CEP: 80530-915 - Curitiba – Paraná - Fone: (41) 3210-2416 – Email: cedm@seds.pr.gov.br, salientando que as informações sobre o processo eleitoral estão disponíveis no sítio eletrônico da SEDS www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br”

Art. 3º Os demais artigos do Edital nº001/2017 permanecem inalterados .

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de Julho de 2017.

Comissão Eleitoral – CEDM/PR